



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP-RETIFICADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 6º, inciso XX, e art. 18, inciso I e §§ 1º e 2º.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0181/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO

UNIDADES PARTICIPANTES: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado, climatizadores e ventiladores destinados às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.
- b) A necessidade decorre da demanda existente por equipamentos destinados à climatização e ventilação dos ambientes públicos, considerando as condições climáticas da região e a necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico, salubridade e funcionamento dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público.
- c) A insuficiência, ausência ou necessidade de substituição de equipamentos de climatização e ventilação pode comprometer o conforto dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como prejudicar o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.
- d) A aquisição pretende atender ambientes que necessitam de novos equipamentos, complementação da climatização existente ou substituição de equipamentos que não atendam satisfatoriamente às necessidades das unidades.
- e) Dessa forma, a contratação busca proporcionar infraestrutura adequada às unidades municipais, contribuindo para melhores condições de trabalho, atendimento ao público e continuidade das atividades administrativas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- a) O Município de Tocantinópolis não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA instituído para o exercício de 2026.
- b) Dessa forma, não há previsão específica da presente contratação em instrumento de planejamento anual dessa natureza.



- c) A demanda, entretanto, encontra-se alinhada às necessidades administrativas do Município, considerando a necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades públicas e de disponibilização de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os equipamentos deverão ser novos, classe 'A' de primeiro uso e fornecidos em perfeitas condições de funcionamento.
- b) Deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, possuir garantia conforme estabelecido no Termo de Referência e ser acompanhados dos respectivos manuais, documentos de garantia e demais acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.
- c) Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir capacidade de refrigeração compatível com as especificações definidas para cada item, tecnologia inverter, ciclo frio, tensão de 220V, controle remoto e adequada eficiência energética, conforme especificação definitiva do Termo de Referência.
- d) Os climatizadores deverão apresentar capacidade compatível com os quantitativos e especificações estabelecidos, tensão de 220V e características adequadas à climatização dos ambientes.
- e) Os ventiladores deverão apresentar características compatíveis com a utilização em ambientes administrativos e de atendimento ao público, incluindo diâmetro, potência, tensão e estrutura adequados ao uso pretendido.
- f) As especificações deverão ser estabelecidas com base em características técnicas e de desempenho necessárias ao atendimento da demanda, evitando-se exigências que possam restringir indevidamente a competitividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas a partir do levantamento realizado junto às unidades administrativas participantes da contratação, considerando as necessidades apresentadas pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS							
ITEM	PMT	FME	FMS	FMAS	QUANT.	UN.	Especificação
1	20	10	8	3	41	UN.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO – 9.000 BTU/h: Tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 9.000 BTU/h, ciclo Frio, tensão de alimentação 220



						V, frequência 60 Hz , com controle remoto sem fio, display digital e funções de controle de temperatura e velocidade de ventilação. Equipamento com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO , com registro/conformidade aplicável, acompanhado de manual de instalação e utilização em língua portuguesa. Deverá ser novo e de primeiro uso , com garantia mínima de 12 (doze) meses ..
2	30	10	8	11	59	UN. APARELHO DE AR-CONDICIONADO – 12.000 BTU/h : Tipo Split Hi-Wall , tecnologia Inverter , capacidade nominal de 12.000 BTU/h , ciclo Frio , tensão de alimentação 220 V , frequência 60 Hz , com controle remoto sem fio, display digital e funções de controle de temperatura e velocidade de ventilação. Equipamento com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO , com registro/conformidade aplicável, acompanhado de manual de instalação e utilização em língua portuguesa. Deverá ser novo e de primeiro uso , com garantia mínima de 12 (doze) meses .
3	50	30	10	2	92	UN. APARELHO DE AR-CONDICIONADO – 18.000 BTU/h : Tipo Split Hi-Wall , tecnologia Inverter , capacidade nominal de 18.000 BTU/h , ciclo Frio , tensão de alimentação 220 V , frequência 60 Hz , com controle remoto sem fio, display digital e funções de controle de temperatura e velocidade de ventilação. Equipamento com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO , com registro/conformidade aplicável, acompanhado de manual de instalação e utilização em língua portuguesa. Deverá ser novo e de primeiro uso , com garantia mínima de 12 (doze) meses .
4	15	70	8	2	95	UN. APARELHO DE AR-CONDICIONADO – 24.000 BTU/h : Tipo Split Hi-Wall , tecnologia Inverter , capacidade nominal de 24.000 BTU/h , ciclo Frio , tensão de alimentação 220 V , frequência 60 Hz , com controle remoto sem fio, display digital e funções de controle de temperatura e



							velocidade de ventilação. Equipamento com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO , com registro/conformidade aplicável, acompanhado de manual de instalação e utilização em língua portuguesa. Deverá ser novo e de primeiro uso , com garantia mínima de 12 (doze) meses .
5	10	10	5	2	27	UN.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO – 30.000 BTU/h: Tipo Split Cassete , com unidade evaporadora tipo cassete e unidade condensadora externa, tecnologia Inverter , capacidade nominal de 30.000 BTU/h , tensão de alimentação 220 V , frequência 60 Hz , ciclo Quente/Frio , gás refrigerante R-410A ou R-32 , controle remoto sem fio, display digital e funções de controle de temperatura e velocidade de ventilação. Equipamento com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO , com registro/conformidade aplicável, acompanhado de manual de instalação e utilização em língua portuguesa. Deverá ser novo e de primeiro uso , com garantia mínima de 12 (doze) meses . O equipamento deverá possuir capacidade técnica compatível com a instalação prevista, admitindo desnível vertical de, no mínimo, 30 metros e comprimento máximo de linha frigorígena de, no mínimo, 30 metros , conforme especificações técnicas do fabricante.
6	10	10	05	08	33	UN.	Climatizador Evaporativo Industrial 150L Voltagem 220V
7	10	05	05	03	23	UN.	Climatizador Evaporativo Industrial 90L Voltagem 220V
8	10	05	02	03	20	UN.	Climatizador Evaporativo Industrial 70L Voltagem 220V
9	05	10	05	06	26	UN.	Ventilador de Coluna Industrial de 60 cm com grade de aço e potência acima de 140W a 200W. Voltagem 220V



As quantidades estimadas foram definidas pelos gestores de cada unidade, considerando as necessidades específicas dos ambientes e setores sob sua responsabilidade, a demanda existente e a necessidade de substituição, ampliação ou adequação da climatização. Dessa forma, os quantitativos consolidados decorrem das demandas formalmente informadas pelas unidades participantes e constituem a base para o dimensionamento da presente contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- a) O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa relacionada à climatização e ventilação dos ambientes da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e de suas unidades administrativas, bem como avaliar, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a solução mais adequada ao interesse público.
- b) O levantamento de mercado constitui etapa integrante da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de análise das alternativas possíveis e de justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. A regulamentação federal sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares também orienta que sejam avaliadas alternativas disponíveis no mercado, inclusive a possibilidade de aquisição, locação ou outras formas de disponibilização dos bens.
- c) Nesse contexto, a Administração avaliou as soluções usualmente disponíveis para atendimento da demanda, considerando a natureza dos equipamentos pretendidos, a quantidade de unidades envolvidas, a necessidade de utilização contínua, a vida útil dos bens, as condições de manutenção, a disponibilidade de fornecedores e os custos associados à utilização da solução.

5.1. Alternativa 1 – Aquisição dos equipamentos

- a) A primeira alternativa considerada consiste na aquisição definitiva dos aparelhos de ar-condicionado, climatizadores evaporativos e ventiladores necessários ao atendimento das unidades administrativas.
- b) Essa solução apresenta aderência direta à necessidade identificada, uma vez que os equipamentos possuem utilização permanente e serão destinados a ambientes públicos que necessitam de climatização e ventilação de forma contínua.
- c) A aquisição permite que a Administração disponha dos equipamentos durante toda a sua vida útil, sem depender da renovação periódica de contratos de locação para manter a disponibilidade dos bens.
- d) Além disso, a aquisição possibilita a especificação dos equipamentos de acordo com as características de cada ambiente, considerando diferentes capacidades de refrigeração, potência, tensão e demais requisitos técnicos.
- e) Outro aspecto relevante é que os equipamentos pretendidos são bens padronizados e amplamente comercializados no mercado, sendo possível estabelecer requisitos



objetivos de qualidade e desempenho, o que favorece a competição entre fornecedores e permite a contratação por itens, conforme as características de cada equipamento.

- f) Sob o aspecto operacional, a aquisição também permite que as unidades municipais tenham disponibilidade imediata e permanente dos equipamentos, ficando a Administração responsável pela conservação e manutenção dos bens conforme sua necessidade.

5.2. Alternativa 2 – Locação dos equipamentos

- a) Também foi considerada a possibilidade de locação dos equipamentos de climatização e ventilação.
- b) A locação poderia proporcionar a disponibilização dos equipamentos sem a aquisição definitiva dos bens, podendo, dependendo do modelo de contratação, incluir serviços de manutenção e substituição de equipamentos.
- c) Entretanto, para a presente demanda, essa alternativa apresenta algumas limitações.
- d) A necessidade identificada possui caráter permanente, abrangendo diversas unidades administrativas e um quantitativo expressivo de equipamentos. A locação implicaria a manutenção de uma relação contratual durante todo o período em que os equipamentos fossem necessários, com pagamentos periódicos e necessidade de renovação ou continuidade contratual para assegurar a disponibilidade dos bens.
- e) Além disso, a locação não resulta na incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Administração, mesmo após o pagamento realizado durante o período contratual.
- f) Considerando que os equipamentos pretendidos são bens de uso prolongado, disponíveis no mercado em modelos padronizados e destinados a atender necessidades permanentes das unidades municipais, a locação não se apresenta, neste momento, como a alternativa mais compatível com a natureza da demanda.
- g) Ressalta-se que essa conclusão decorre das características específicas da necessidade identificada, não significando que a locação seja inadequada de forma geral. A opção pela aquisição foi analisada considerando o contexto concreto da Administração Municipal.

5.3. Alternativa 3 – Manutenção, recuperação ou remanejamento dos equipamentos existentes

- a) Foi considerada também a possibilidade de solucionar a demanda exclusivamente mediante manutenção, recuperação ou remanejamento dos equipamentos atualmente existentes nas unidades municipais.
- b) Essa alternativa pode ser adequada para equipamentos que apresentem defeitos pontuais ou que necessitem apenas de manutenção para retornar às condições normais de funcionamento.
- c) Entretanto, a manutenção ou recuperação dos equipamentos existentes não é suficiente para solucionar integralmente a necessidade identificada, uma vez que a demanda contempla também ambientes que necessitam de novos equipamentos, ampliação da capacidade de climatização e substituição de equipamentos que não apresentam condições satisfatórias de utilização.



- d) Assim, eventual manutenção dos equipamentos existentes poderá ser adotada de forma complementar, quando tecnicamente e economicamente recomendável, mas não substitui a necessidade da presente aquisição.

5.4. Alternativa 4 – Aquisição gradual dos equipamentos

- a) Outra possibilidade seria realizar aquisições de forma gradual, mediante procedimentos distintos, conforme a disponibilidade de recursos ou o surgimento das necessidades de cada unidade.
- b) Embora essa alternativa possa atender parcialmente à demanda, sua adoção tende a fragmentar a aquisição de bens de mesma natureza e pode reduzir os benefícios decorrentes do planejamento conjunto das necessidades das unidades participantes.
- c) O levantamento conjunto das demandas permite identificar os quantitativos globais, padronizar requisitos técnicos e promover maior racionalização da contratação.
- d) Além disso, a divisão da contratação em itens permite preservar a competitividade sem necessidade de fragmentar a demanda em procedimentos independentes.
- e) Dessa forma, entende-se que a realização de uma contratação planejada e estruturada por itens apresenta maior coerência com a necessidade identificada.

5.5. Análise comparativa das alternativas

Considerando as alternativas avaliadas, verifica-se:

Alternativa	Adequação à necessidade	Aspectos positivos	Limitações
Aquisição	Alta	Disponibilidade permanente, incorporação dos bens, padronização e possibilidade de contratação por itens	Responsabilidade da Administração pela conservação e manutenção
Locação	Média	Pode incluir manutenção e substituição durante a vigência	Pagamentos periódicos, dependência contratual e não incorporação dos bens
Manutenção/recuperação	Baixa para atendimento integral	Aproveitamento dos equipamentos existentes	Não atende ambientes sem equipamentos ou com necessidade de ampliação
Aquisição gradual	Média	Permite atendimento conforme surgimento das necessidades	Pode fragmentar a demanda e dificultar o planejamento global



5.6. Pesquisa de soluções disponíveis no mercado

- a) Além da análise das modalidades de atendimento da demanda, foi realizada pesquisa destinada a verificar a disponibilidade dos equipamentos pretendidos no mercado.
- b) Foram identificadas soluções comerciais para todas as categorias de equipamentos previstas na demanda, incluindo aparelhos de ar-condicionado split inverter de diferentes capacidades, climatizadores evaporativos e ventiladores industriais.
- c) A pesquisa considerou informações disponíveis em **Portais de Transparência, SICAP e PNCP**, além de consultas realizadas junto a fornecedores do ramo, tendo sido identificadas referências de mercado para os equipamentos pretendidos.
- d) Foram consideradas, entre outras, informações provenientes de:
- e) Portais de Transparência, SICAP e PNCP;
- f) **DU BOM Indústria e Comércio;**
- g) **D B Comércio e Serviços;**
- h) **INJEPLASTIC Comercial Ltda.**
- i) A pesquisa demonstrou a existência de fornecedores e produtos disponíveis no mercado capazes de atender às especificações pretendidas, não sendo identificada, em princípio, dependência de fornecedor específico ou solução exclusiva.
- j) As informações obtidas também serviram de subsídio para a formação da estimativa de valor da contratação, apresentada em item próprio deste Estudo Técnico Preliminar.

5.7. Análise da competitividade

- a) As soluções pretendidas consistem em bens comuns, padronizados e disponíveis no mercado, cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado.
- b) A Administração deverá estabelecer requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade da contratação, evitando exigências que não estejam tecnicamente justificadas e que possam restringir indevidamente a participação de fornecedores.
- c) A utilização de especificações baseadas em características de desempenho, capacidade, tensão, eficiência energética, qualidade e garantia, em vez de indicação de marca ou modelo específico, contribui para ampliar a competitividade e permitir a participação de diferentes fornecedores.
- d) Caso se constate, durante a fase preparatória, que determinada especificação resulta em quantidade excessivamente restrita de potenciais fornecedores, deverá ser avaliada a necessidade daquela exigência e, sendo tecnicamente possível, promovida sua flexibilização, conforme orientação aplicável ao levantamento de mercado.

5.8. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

- a) **Após a análise das alternativas disponíveis, a aquisição dos equipamentos foi identificada como a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando as características permanentes da demanda, a natureza dos bens, a disponibilidade dos produtos no mercado e a necessidade de atendimento de diversas unidades municipais.**



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando referências obtidas em bases públicas de contratações e, de forma complementar, cotações realizadas junto a empresas do ramo, de acordo com as características e especificações dos equipamentos pretendidos.
- b) A pesquisa teve por finalidade estabelecer parâmetro de valor compatível com a realidade de mercado, considerando produtos com características técnicas equivalentes às definidas para a presente contratação.
- c) Para a formação do preço estimado, foram priorizadas referências provenientes de contratações públicas disponíveis no **Sistema de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, considerando-se as informações que apresentaram compatibilidade com os itens objeto da contratação.

6.1 Foram consultadas as seguintes referências:

- **SICAP-LCO/TCE-TO – Procedimento nº 822751;**
 - **PNCP – Edital nº 67/2026;**
 - **PNCP – Edital nº 35/2026;**
 - **SICAP-LCO/TCE-TO – Procedimento nº 827681.**
- a) As consultas realizadas serviram como fonte de referência para a identificação de preços praticados em contratações públicas e encontram-se documentadas nos autos do processo administrativo.
 - b) Durante a análise das referências públicas, verificou-se que, para os aparelhos de ar-condicionado, foram localizados parâmetros de preços compatíveis com as características dos equipamentos pretendidos.
 - c) Por outro lado, para os itens referentes aos **climatizadores evaporativos industriais e ao ventilador de coluna industrial**, não foram identificadas nas bases públicas consultadas referências em quantidade suficiente e com características técnicas suficientemente compatíveis para subsidiar, de forma adequada, a estimativa de preços exclusivamente por meio dessas fontes.
 - d) Essa limitação decorre das características específicas dos equipamentos, especialmente quanto à capacidade, potência, tensão elétrica, dimensões, finalidade de utilização e demais requisitos técnicos. A utilização de preços referentes a produtos com características significativamente diferentes poderia comprometer a representatividade da estimativa.

6.2 Diante disso, a pesquisa foi complementada mediante **cotação direta junto a fornecedores do ramo**, tendo sido obtidas propostas das empresas:

- **DU BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO;**
- **D B COMÉRCIO E SERVIÇOS;**
- **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA.**



a) As cotações foram utilizadas para os itens em que não foram encontradas referências públicas adequadas, possibilitando a obtenção de parâmetros diretamente relacionados aos equipamentos com as especificações estabelecidas pela Administração.

6.3. CRITÉRIO DE TRATAMENTO DOS PREÇOS

- a) Os valores constantes do mapa de preços foram analisados individualmente, considerando-se somente aqueles que apresentaram compatibilidade com as especificações dos respectivos itens.
- b) Nos casos em que determinada fonte não apresentou preço aplicável ao item pesquisado, o campo foi registrado no mapa como **R\$ 0,00**, exclusivamente para indicar a inexistência de cotação ou referência válida naquela fonte.
- c) Os valores registrados como R\$ 0,00 **não representam preços de mercado e não foram utilizados no cálculo da média.**
- d) Assim, a média de cada item foi calculada somente com os preços efetivamente encontrados e considerados válidos para a respectiva especificação, evitando-se que a ausência de informação em determinada fonte interferisse artificialmente na formação do preço estimado.
- e) A metodologia adotada buscou preservar a correspondência entre os preços pesquisados e as características dos produtos pretendidos, evitando a utilização de referências que, embora apresentassem denominação semelhante, não fossem tecnicamente comparáveis.

6.2. RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

- a) Após a consolidação das referências obtidas, foram apurados os seguintes valores médios:
- b) Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.848.299,79 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).**
- c) O valor estimado será utilizado como parâmetro para o planejamento da contratação e para as etapas subsequentes da fase preparatória, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos destinados à climatização e ventilação das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, climatizadores evaporativos industriais e ventiladores industriais, conforme as especificações e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhados no Termo de Referência.
- b) A solução foi estruturada a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelas unidades participantes, considerando as características dos ambientes, a necessidade de climatização e ventilação, a capacidade dos equipamentos e a finalidade de utilização.



- c) Juntamente com a proposta de preços, o licitante deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações estabelecidas.
- d) Para fins de análise técnica da proposta, **catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos, certificados, registros, etiquetas** que permitam à Administração verificar as características, capacidade, desempenho, eficiência energética, marca, modelo e demais requisitos dos equipamentos ofertados.
- e) Os documentos apresentados deverão permitir a identificação inequívoca do produto ofertado e possibilitar a conferência de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, sendo admitida a utilização de documentos disponibilizados pelo fabricante ou por fonte oficial, desde que permitam a adequada comprovação das características exigidas.
- f) Quando necessário, a Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital.
- g) A ausência de documento que tenha sido expressamente solicitado para comprovação de requisito técnico poderá ensejar a desclassificação da proposta quando, após oportunizada a diligência, nos termos da legislação aplicável, não for possível comprovar a conformidade do objeto ofertado com as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- h) A licitante deverá apresentar sua proposta de preços em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, unidades de fornecimento, quantitativos, valores e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Será desclassificada a proposta que, que estiver divergente com e exigências previstas considerando que o agrupamento dos itens na plataforma terá finalidade exclusivamente operacional para efeito de julgamento das propostas, não caracterizando, por si só, a unificação das demandas, dos quantitativos ou das responsabilidades dos órgãos e entidades participantes.
- i) O Município, na qualidade de **órgão gerenciador**, será responsável pela condução do procedimento licitatório, pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços e pelas atribuições que lhe forem conferidas pela legislação aplicável e por este Edital.
- j) Os demais órgãos e entidades que tenham participado do procedimento na condição de **órgãos participantes** permanecerão responsáveis pela identificação, planejamento, dimensionamento e formalização de suas respectivas demandas, bem como pela adoção dos atos necessários às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos, condições e limites previamente estabelecidos.
- k) O agrupamento dos itens para fins de julgamento não implicará, portanto, a obrigação de contratação conjunta, simultânea ou uniforme por todos os órgãos participantes, tampouco afastará a responsabilidade de cada órgão quanto à definição de sua necessidade, à disponibilidade orçamentária, à formalização da contratação e ao acompanhamento da execução do objeto, conforme as competências que lhe sejam atribuídas sendo desclassificada a licitante que apresentar a proposta em desacordo conforme estabelecida, levando em consideração que será analisada marca, garantia e prazo de entrega, não será aceito proposta de preço com informações genéricas (tais como conforme edital e anexo).
- l) As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade efetiva de cada órgão participante, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e neste Edital,



bem como as disposições da legislação aplicável.

- m) O agrupamento dos itens para fins de julgamento não poderá ser interpretado como exigência de que todos os órgãos participantes contratem a totalidade dos itens ou quantitativos integrantes do respectivo agrupamento, ficando cada contratação condicionada à necessidade e ao interesse administrativo do órgão responsável pela respectiva demanda, observados os limites e condições estabelecidos no procedimento.
- n) A sistemática adotada visa assegurar a adequada comparação e julgamento das propostas, sem prejuízo da autonomia administrativa dos órgãos participantes e da observância dos princípios da legalidade, isonomia, planejamento, eficiência, competitividade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório.
- o) Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do regulamento aplicável ao Sistema de Registro de Preços e das demais normas pertinentes, prevalecendo, em caso de eventual incompatibilidade, a disciplina legal e regulamentar aplicável à contratação.

7.1. Composição da solução

a) A solução compreende o fornecimento de **416 (quatrocentos e dezesseis) equipamentos**, distribuídos entre as unidades participantes, conforme levantamento realizado na fase de planejamento.

7.1.1 Os equipamentos compreendem:

- Aparelhos de ar-condicionado Split Inverter de 9.000 btus;
 - Aparelhos de ar-condicionado Split Inverter de 12.000 btus;
 - Aparelhos de ar-condicionado Split Inverter de 18.000 btus;
 - Aparelhos de ar-condicionado Split Inverter de 24.000 btus;
 - Aparelhos de ar-condicionado Split Inverter de 30.000 btus;
 - Climatizadores evaporativos industriais;
 - Ventiladores de coluna industriais.
- a) Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento**, acompanhados dos acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, manuais de operação, certificados, documentos de garantia e demais documentos exigíveis.
 - b) As especificações técnicas deverão ser definidas de forma objetiva, considerando as características necessárias ao atendimento da finalidade pública, sem indicação de marca ou modelo específico, salvo hipótese devidamente justificada nos autos.

7.2. Justificativa dos quantitativos

- a) Os quantitativos previstos foram estabelecidos a partir do **levantamento consolidado das necessidades das unidades administrativas participantes**, considerando as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
- b) A definição dos quantitativos não foi realizada de forma aleatória ou com base exclusivamente em estimativa genérica, mas decorre da consolidação das necessidades



identificadas pelas unidades, levando em consideração a quantidade de ambientes a serem atendidos, a existência ou insuficiência de equipamentos atualmente disponíveis, a necessidade de complementação da climatização e ventilação e a capacidade adequada dos equipamentos para cada situação.

- c) A distribuição dos 416 equipamentos foi estabelecida da seguinte forma:

7.3. Planejamento conjunto da demanda e prevenção do fracionamento

- a) A consolidação das necessidades das diferentes unidades administrativas em um único planejamento tem, entre outras finalidades, promover maior racionalidade na contratação e **evitar a fragmentação artificial de uma mesma necessidade administrativa em contratações sucessivas e previsíveis**.
- b) A Administração buscou, portanto, identificar e consolidar, nesta fase de planejamento, as necessidades atualmente conhecidas de equipamentos de climatização e ventilação das unidades participantes.
- c) A adoção de uma contratação planejada e estruturada por itens permite que sejam considerados conjuntamente os equipamentos de mesma natureza, sem prejuízo da competitividade, possibilitando que fornecedores interessados participem dos itens para os quais possuam capacidade de fornecimento.
- d) O agrupamento das necessidades no planejamento não significa que todos os equipamentos deverão necessariamente ser adquiridos de uma única vez ou de um único fornecedor, mas que a Administração realizou previamente o levantamento global da demanda conhecida, evitando a realização de contratações sucessivas para atender uma necessidade que já era previsível no momento do planejamento.
- e) Dessa forma, a definição dos quantitativos busca atender ao princípio do planejamento e contribuir para a adequada utilização dos recursos públicos, evitando a realização de procedimentos isolados e sucessivos para aquisição de equipamentos de mesma natureza, quando a necessidade já puder ser previamente identificada.

7.4. Limitação do quantitativo estimado

- a) Os quantitativos indicados neste Estudo Técnico Preliminar representam a **necessidade atualmente identificada e planejada pelas unidades participantes**, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e para a definição da contratação.
- b) A estimativa quantitativa não constitui, por si só, garantia de aquisição integral de todos os itens, devendo a efetiva aquisição observar as condições da contratação, a necessidade administrativa existente no momento da aquisição, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais aplicáveis.
- c) Eventuais necessidades novas, supervenientes ou não identificadas durante a fase de planejamento deverão ser objeto de análise própria pela Administração, não podendo ser utilizadas como justificativa para aquisições sem planejamento ou para alteração indevida do objeto.
- d) Assim, o quantitativo definido neste ETP corresponde à **demandada conhecida e consolidada na fase de planejamento**, não representando autorização automática para aquisições além dos limites e condições estabelecidos no procedimento de contratação.



7.5. Instalação e condições de funcionamento

a) A instalação dos equipamentos será realizada por conta do Município de Tocantinópolis, não integrando o objeto da presente contratação, cabendo à Administração providenciar, por meios próprios, a instalação e os serviços necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

b) Antes da instalação, o Município deverá verificar as condições físicas e elétricas dos ambientes destinados à instalação, especialmente quanto à capacidade da rede elétrica, pontos de alimentação, espaço disponível, ventilação, drenagem e demais requisitos técnicos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

c) Os equipamentos deverão ser fornecidos de forma compatível com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e deverão permitir sua instalação e utilização de acordo com as orientações do fabricante e com as normas técnicas aplicáveis.

d) Quando forem identificadas necessidades de adequação elétrica, estrutural ou de infraestrutura que não estejam abrangidas pelo objeto da contratação, estas serão de responsabilidade do Município de Tocantinópolis, que deverá providenciá-las previamente ou conforme a necessidade, por meios próprios.

7.6. Resultado esperado da solução

- a) Com a implementação da solução, pretende-se disponibilizar equipamentos adequados às necessidades dos ambientes públicos, proporcionando melhores condições de conforto térmico, ventilação, salubridade e funcionamento das unidades administrativas.
- b) A solução deverá permitir ainda maior padronização dos equipamentos, racionalização da contratação, melhor planejamento das aquisições e redução da necessidade de procedimentos sucessivos para atendimento de demandas que já sejam conhecidas pela Administração.
- c) Diante do levantamento realizado, a solução de aquisição dos equipamentos mostra-se compatível com a necessidade identificada, devendo os quantitativos e especificações definitivos ser consolidados no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) Considerando que os equipamentos possuem características e capacidades distintas, recomenda-se o parcelamento da contratação por itens.
- b) O parcelamento permite que os fornecedores apresentem propostas para os equipamentos que efetivamente comercializam, ampliando a competitividade e evitando a necessidade de contratação conjunta de produtos de características distintas.
- c) Não se identifica, a princípio, necessidade técnica de agrupamento dos nove itens em lote único.
- d) A adjudicação deverá ocorrer por item, salvo se, durante a fase preparatória, for identificada justificativa técnica ou econômica que demonstre a necessidade de solução diversa.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Melhorar as condições de conforto térmico dos ambientes públicos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- Melhorar o conforto dos usuários dos serviços públicos;
- Atender ambientes que necessitam de novos equipamentos;
- Substituir ou complementar equipamentos existentes;
- Proporcionar condições adequadas para o funcionamento das unidades administrativas;
- Melhorar as condições de atendimento à população;
- Contribuir para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos;
- Disponibilizar equipamentos compatíveis com as características dos diferentes ambientes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Confirmar os quantitativos junto às unidades participantes;
- Identificar os ambientes destinados à utilização dos equipamentos;
- Verificar a compatibilidade da infraestrutura elétrica;
- Verificar, quando aplicável, as condições físicas para instalação dos aparelhos de ar-condicionado;
- Definir as especificações técnicas definitivas;
- Elaborar o termo de referência;
- Realizar os procedimentos necessários à contratação;
- Designar os responsáveis pelo recebimento e fiscalização da contratação;
- Estabelecer os procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos equipamentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a) A presente contratação tem por objeto exclusivamente a **aquisição dos equipamentos de ar-condicionado**, não abrangendo serviços de instalação, montagem, adequação elétrica, estrutural ou de infraestrutura dos ambientes onde os equipamentos serão utilizados.

b) A **instalação dos equipamentos será realizada por conta do Município de Tocantinópolis**, mediante meios próprios ou contratação específica, conforme a necessidade de cada unidade, não sendo atribuída à empresa fornecedora a responsabilidade pela execução desses serviços.

c) Eventuais adequações elétricas, estruturais ou de infraestrutura necessárias à instalação e ao adequado funcionamento dos equipamentos serão igualmente de responsabilidade do Município de Tocantinópolis e, quando necessárias, serão providenciadas pela Administração mediante procedimento próprio.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

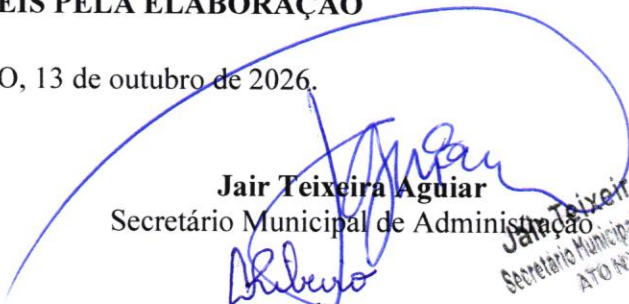
- a) A utilização dos equipamentos poderá ocasionar impactos relacionados ao consumo de energia elétrica e ao descarte de equipamentos, componentes e embalagens ao final de sua vida útil.
- b) Como medidas de mitigação, deverão ser priorizados equipamentos que atendam aos requisitos de eficiência energética aplicáveis, bem como deverão ser observadas as normas ambientais pertinentes.
- c) O descarte de equipamentos, componentes, embalagens e demais resíduos deverá observar a legislação ambiental aplicável.
- d) Nos aparelhos de ar-condicionado, deverão ser observadas as normas pertinentes aos fluidos refrigerantes e aos procedimentos de manutenção e descarte.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

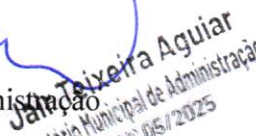
- a) Considerando a necessidade apresentada, o levantamento das quantidades, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a existência de fornecedores aptos a fornecer os equipamentos pretendidos, conclui-se pela **viabilidade técnica e administrativa da contratação**.
- b) A aquisição apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades de climatização e ventilação das unidades administrativas participantes, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e funcionamento dos serviços municipais.
- c) Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

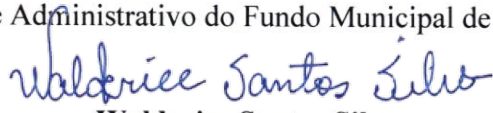
14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Tocantinópolis – TO, 13 de outubro de 2026.

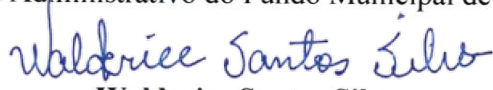

Jair Teixeira Aguiar

Secretário Municipal de Administração


Jair Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Administração
ATO Nº 05/2025


Walkiria Cristina Ribeiro

Assistente Administrativo do Fundo Municipal de Educação


Walderice Santos Silva

Secretaria Executiva Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social


Gizelle Silveira Santos

Diretora da Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde